

4

Recomendação

Programa Municipal de Fixação de Profissionais Públicos Essenciais

A fixação de profissionais essenciais no concelho é determinante para garantir a continuidade, qualidade e eficácia dos serviços públicos prestados à população.

Profissionais como médicos, enfermeiros, professores, agentes da autoridade (PSP e GNR) e bombeiros desempenham funções vitais que impactam diretamente a saúde, a educação, a segurança e a proteção civil da nossa cidade.

Considerando os elevados custos habitacionais em Setúbal, que dificultam a permanência destes profissionais, os Vereadores do Partido CHEGA recomendam que a Câmara Municipal crie um programa de disponibilização de habitações municipais a custos controlados, destinadas prioritariamente a estes grupos.

Objetivos da Recomendação:

- Garantir cuidados de saúde contínuos e de qualidade à população, mantendo médicos e enfermeiros no concelho.

- Assegurar a segurança e proteção civil da cidade, através da retenção de agentes da autoridade e bombeiros.

- Fortalecer a educação e o futuro das crianças e jovens, garantindo professores qualificados e comprometidos com as escolas do concelho.

- Promover estabilidade e confiança nos serviços públicos, evitando rotatividade e escassez de profissionais que afetam diretamente a qualidade de vida dos setubalenses.

2 / 2

A implementação e aplicação deste programa deverá ser executado nos seguintes moldes:

- Identificar e disponibilizar um número definido de habitações municipais a custos controlados, com prioridade para profissionais de saúde, agentes da autoridade, professores e bombeiros.

4

- Definir critérios claros de elegibilidade e mecanismos de seleção transparente.
- Estabelecer contratos de habitação vinculados à permanência mínima no concelho, garantindo eficácia e retorno do investimento público.
- Avaliar periodicamente a capacidade do programa e ajustá-lo conforme a evolução das necessidades da cidade.

Entendemos que a implementação desta medida é simples e direta, representando uma intervenção eficaz da Camara Municipal para garantir que Setúbal mantem os profissionais essenciais que cuidam da saúde, segurança e educação da população.

Assim, os Vereadores do CHEGA, recomendam que este documento seja apreciado com carácter prioritário, reforçando o compromisso do Executivo com a valorização e fixação de profissionais essenciais no nosso Concelho.

APRESENTADA por:

Os Vereadores do CHEGA

António Cachaço

Edgar Jesus



Justificação Jurídica e Técnica:

Recomendação

“Programa Municipal de Fixação de Profissionais Públicos Essenciais”

- **Atribuição de habitação municipal a profissionais essenciais:**
A prioridade na atribuição de habitação a **médicos, enfermeiros, professores, agentes da autoridade e bombeiros**, justifica-se pelo **interesse público relevante**, dado o impacto direto destes profissionais na saúde, segurança e educação da população.

Os critérios visam funções essenciais e não favorecimento pessoal.

- **Contratos vinculados à permanência mínima no concelho:**
Os contratos de habitação serão elaborados de acordo com o **Código Civil e legislação aplicável**, garantindo condições justas e proporcionais para ambas as partes (Município e Profissionais).
- **Custos controlados e transparência:**
Os custos das habitações serão definidos com base em critérios objetivos, assegurando **equidade, transparência e sustentabilidade orçamental**. A medida representa um investimento direcionado para a estabilidade e qualidade dos serviços públicos.
- **CrITÉRIOS claros de elegibilidade e seleção:**
Todos os critérios e mecanismos de seleção serão públicos e transparentes, evitando qualquer subjetividade ou alegações de discriminação.
- **Compatibilidade com a legislação aplicável**
A proposta é enquadrável e compatível com a legislação em vigor, nomeadamente:
 - **A Lei das Finanças Locais (Lei n.º 73/2013)**, garantindo sustentabilidade orçamental e interesse público;
 - **O Regime do Arrendamento Urbano e da Habitação Municipal**, através de regulamentação própria e contratos legalmente conformes;
 - **Os princípios constitucionais da igualdade e da não discriminação**, assegurados por critérios objetivos, proporcionais e transparentes.